



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 371 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 30/08/2023
EDIÇÃO N.º 2847
FLS: 109
ASS: Schmidt

Cria a Comissão Especial do Piso da Enfermagem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de julho de 2022 que “institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.”

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022 que “altera a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 14.581, de 11 de maio de 2023 que “abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.300.000.000,00, para o fim que especifica.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022 que “altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; altera a Emenda Constitucional n.º 109, de 15 de março de 2021, para estabelecer o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7222 onde Supremo Tribunal Federal (STF) definiu, por oito votos a dois, que o piso nacional da enfermagem deve ser pago aos trabalhadores do setor público pelos estados e municípios na medida dos repasses federais,

DECRETA:

Art. 1º Cria a Comissão Especial do Piso da Enfermagem para análise e acompanhamento da implementação, do repasse, e da forma de pagamento aos profissionais atingidos pela medida.

Art. 2º A Comissão Especial do Piso da Enfermagem será composta pelos seguintes seguimentos:

I - um membro da Secretaria Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- II - um membro da Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA - Hospital São Francisco;
- III - um membro da Associação Beneficente Deus Menino;
- IV - um membro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD
- V - um membro do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do PR - CIRUSPAR (SAMU);

Art. 3º A Comissão Especial do Piso da Enfermagem será nomeada em ato próprio, e após, a comissão terá 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório completo ao Executivo Municipal acerca do repasse e da forma de implementação do Piso da Enfermagem no Município de Francisco Beltrão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL